

Porto Alegre, 3 de março de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 2.907/2026.

I. Relatório

O **Poder Legislativo do Município de Giruá**, solicita orientação acerca da viabilidade do Projeto de Lei nº 3, de 20 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente.

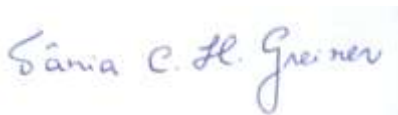
II. Análise Técnica:

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit no valor de R\$ 4.679.025,73, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando o Projeto de Lei de acordo com o art. 41, inciso I, e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, não havendo impedimento para sua aprovação.

III. Conclusão:

Opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 3, de 20 de fevereiro de 2026.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1885615/173>